JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0925693-9

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nº do Protocolo

2025/00964366-0

JUCERJA

Útimo arquivamento:
00006888423 - 27/03/2025

NIRE: 33.2.0925693-9

VIALOC SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

Boleto(s):

Hash: 360740B0-274D-464F-882D-D61C24ECAEFC

Orgão	Calculado	Pago
Junta	600,00	600,00
DNRC	0,00	0,00

Nome

VIALOC SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Código Ato

002

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR LUIZ CARLOS FREITAS MARTINS SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Municipio	Estado
00007234884	15.618.262/0001-91	Avenida Embaixador Abelardo Bueno 03500	Barra da Tijuca	Rio de Janeiro	RJ
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx

Deferido em 03/10/2025 e arquivado em 03/10/2025

Gabriel Oliveira de Souza Voi
SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas: 8

Capa Nº Páginas: 1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: VIALOC SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
NIRE: 332.0925693-9 Protocolo: 2025/00964366-0 Data do protocolo: 02/10/2025
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/10/2025 SOB O NÚMERO 00007234884 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: FD8D20298A403AD28BCC293C145B3812B1220BA7D4ABEF092CCDF58DB2FFB67E
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0925693-9

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nº do Protocolo

2025/00964366-0 02/10/2025 17:37:44

JUCERJA

Último arquivamento:

00006888423 - 27/03/2025

NIRE: 33.2.0925693-9

VIALOC SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

Boleto(s): 105220390

Hash: 360740B0-274D-464F-882D-D61C24ECAEFC

Orgão	Calculado	Pago
Junta	600,00	600,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

VIALOC SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
002	021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
	xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
	xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
	xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
	xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Requerente

Nome:	MARIO ROGERIO TAVARES AMBROSIO
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	21984518698
E-mail:	mario.rogerio.tavares.2025@gmail.com
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	02/10/2025
Data da 1ª entrada:	

Rio de Janeiro

Local

02/10/2025

Data

2025/00964366-0

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: VIALOC SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
NIRE: 332.0925693-9 Protocolo: 2025/00964366-0 Data do protocolo: 02/10/2025
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/10/2025 SOB O NÚMERO 00007234884 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: FD8D20298A403AD28BCC293C145B3812B1220BA7D4ABEF092CCDF58DB2FFB67E
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

VIALOC SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, **MARIO ROGERIO TAVARES AMBROSIO**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 29/10/1949, portador da cédula de identidade nº 302446 expedida pelo MM/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 184.337.407-25, residente e domiciliado na Rua Jerson Pompeu Pinheiro nº 225, Casa 1, Barra da Tijuca/RJ, CEP: 22793-317, sócio Único da Sociedade Limitada Unipessoal **VIALOC SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, estabelecida na Avenida Embaixador Abelardo Bueno nº 3500, Sala 1009, Barra da Tijuca/RJ, CEP: 22.775-040, inscrita no CNPJ sob o nº 15.618.262/0001-91, no Município sob o nº 0550250-0, registrada na JUCERJA no NIRE 33.2.0925693-9 e posteriores alterações, sendo a última de nº 6600683 por despacho de 16/12/2024, **RESOLVE** alterar o mencionado instrumento, conforme cláusulas abaixo:

I – Atendendo a interesses empresariais, o sócio único delibera incluir no objeto social as atividades de Agência de Viagens – CNAE 79.12/1-00, Operadores turísticos – CNAE 79.11/2-00 e Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados – CNAE 79.90/2-00, passado a sociedade a exercer as seguintes atividades:

77.11/0-00 – Locação de veículos sem condutor;

38.11/4-00 – Coleta de resíduos não-perigosos;

38.21/1-00 – Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos;

49.24/8-00 – Transporte escolar

49.29/9-01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal;

49.29/9-02 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento intermunicipal, interestadual, internacional.

49.29/9-03 – Organização de excursões em veículos rodoviários próprios;

77.32/2-01 – Aluguel de máquinas e equipamentos sem operador, exceto andaimes;

77.32/2-02 – Alugue de andaimes;

77.39/0-99 – Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador;

79.12/1-00 – Operadores turísticos;

79.11/2-00 – Agências de viagens e

79.90/2-00 – Serviços de reservas e outros serviços turísticos não especificados.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: VIALOC SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
NIRE: 332.0925693-9 Protocolo: 2025/00964366-0 Data do protocolo: 02/10/2025
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/10/2025 SOB O NÚMERO 00007234884 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: FD8D20298A403AD28BCC293C145B3812B1220BA7D4ABEF092CCDF58DB2FFB67E
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

II – O sócio único delibera na inclusão do nome fantasia "**CARRY TRANSFER & TOUR**".

Em consequência das alterações ora efetuadas, **CONSOLIDA-SE** o Contrato Social que passa a vigorar com a redação abaixo:

Cláusula Primeira – Denominação, Sede Social e Foro Jurídico

A sociedade unipessoal gira sob a denominação de **VIALOC SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, com sede e foro jurídico na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Embaixador Abelardo Bueno nº 3500, Sala 1009, Barra da Tijuca/RJ, CEP: 22.775-040, podendo instalar filiais, sucursais, agências e representações em qualquer parte do território nacional ou no exterior, a critério do sócio, com duração por tempo indeterminado.

Parágrafo Único – A sociedade faz uso do nome fantasia "**CARRY TRANSFER & TOUR**".

Cláusula Segunda – Objeto Social

A sociedade unipessoal exerce as seguintes atividades:

77.11/0-00 – Locação de veículos sem condutor;

38.11/4-00 – Coleta de resíduos não-perigosos;

38.21/1-00 – Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos;

49.24/8-00 – Transporte escolar;

49.29/9-01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal;

49.29/9-02 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento intermunicipal, interestadual, internacional.

49.29/9-03 – Organização de excursões em veículos rodoviários próprios;

77.32/2-01 – Aluguel de máquinas e equipamentos sem operador, exceto andaimes;

77.32/2-02 – Alugue de andaimes;

77.39/0-99 – Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador;

79.12/1-00 – Operadores turísticos;

79.11/2-00 – Agências de viagens e

79.90/2-00 – Serviços de reservas e outros serviços turísticos não especificados.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: VIALOC SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
NIRE: 332.0925693-9 Protocolo: 2025/00964366-0 Data do protocolo: 02/10/2025
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/10/2025 SOB O NÚMERO 00007234884 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: FD8D20298A403AD28BCC293C145B3812B1220BA7D4ABEF092CCDF58DB2FFB67E
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

Cláusula Terceira – Capital Social

O capital social é de R$1.000.000,00(um milhão de reais) dividido em 1.000.000(um milhão) de quotas no valor unitário de R$1,00(um real), a integralizar em moeda corrente do País em 60(sessenta) meses.

Parágrafo Único - A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo pela integralização do capital social.

Cláusula Quarta – Administração

Os negócios sociais são administrados pelo sócio único, **MARIO ROGERIO TAVARES AMBROSIO,** individualmente, dispensado de prestar caução, vedado, no entanto, o uso da razão social em negócios alheios aos fins sociais tais como endossos, avais, fianças ou outros títulos de favor, responsabilizando-se pelos danos que venha causar à sociedade.

Parágrafo Primeiro – Ao administrador compete o uso da firma e a representação da sociedade podendo para tanto realizar, individualmente, todos os atos necessários e convenientes para dirigir e orientar os negócios da sociedade, podendo abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais no âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros no Brasil e no exterior e perante repartições públicas, federais, estaduais, municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, representando a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele podendo, ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos**.**

Parágrafo Segundo – O sócio único poderá se fazer representar por procuradores mas responderá pelos atos que estes praticarem**.**

Parágrafo Terceiro – O sócio único poderá nomear administradores, não sócios, para representá-lo na administração da sociedade.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: VIALOC SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
NIRE: 332.0925693-9 Protocolo: 2025/00964366-0 Data do protocolo: 02/10/2025
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/10/2025 SOB O NÚMERO 00007234884 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: FD8D20298A403AD28BCC293C145B3812B1220BA7D4ABEF092CCDF58DB2FFB67E
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 5/8

Cláusula Quinta – Desimpedimento

O sócio único administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Sexta – Retiradas "Pró-Labore"

O sócio único poderá fazer retiradas mensais, a título de "pró-labore" dentro das disponibilidades de Caixa da sociedade e nos limites da Legislação em vigor.

Cláusula Sétima – Exercício Social e Balanço Patrimonial

O exercício social coincide com o ano civil e em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á ao Balanço Geral das atividades da sociedade cabendo ao sócio único os lucros e perdas apurados. A sociedade limitada unipessoal poderá levantar balanços intermediários e distribuir lucros e dividendos à conta de lucros apurados nestes.

Cláusula Oitava – Disposições Gerais

Havendo falecimento, interdição ou incapacidade do sócio único, a sociedade não se dissolverá, prosseguindo com os herdeiros e/ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único que realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da sociedade, o remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

Cláusula Nona – Das Dúvidas e Omissões

Todas e quaisquer dúvidas relativas ao presente instrumento serão solucionadas nos termos da Lei 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: VIALOC SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
NIRE: 332.0925693-9 Protocolo: 2025/00964366-0 Data do protocolo: 02/10/2025
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/10/2025 SOB O NÚMERO 00007234884 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: FD8D20298A403AD28BCC293C145B3812B1220BA7D4ABEF092CCDF58DB2FFB67E
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

Cláusula Décima – Ratificação

Ficam, assim, alteradas e consolidadas todas as cláusulas do contrato social e posteriores alterações.

E, assim, lido, compreendido e conferido segue assinado pelo sócio único, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos, levando-se para registro no órgão competente.

Rio de Janeiro/RJ, 30 de setembro de 2025.

MARIO ROGERIO TAVARES AMBROSIO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: VIALOC SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
NIRE: 332.0925693-9 Protocolo: 2025/00964366-0 Data do protocolo: 02/10/2025
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/10/2025 SOB O NÚMERO 00007234884 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: FD8D20298A403AD28BCC293C145B3812B1220BA7D4ABEF092CCDF58DB2FFB67E
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA VIALOC SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, NIRE 33.2.0925693-9, PROTOCOLO 2025/00964366-0, ARQUIVADO EM 03/10/2025, SOB O NÚMERO (S) 00007234884, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
184.337.407-25	MARIO ROGERIO TAVARES AMBROSIO

03 de outubro de 2025.

Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: VIALOC SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
NIRE: 332.0925693-9 Protocolo: 2025/00964366-0 Data do protocolo: 02/10/2025
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/10/2025 SOB O NÚMERO 00007234884 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: FD8D20298A403AD28BCC293C145B3812B1220BA7D4ABEF092CCDF58DB2FFB67E
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.